

## **IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS NO DESEMPENHO DAS EMPRESAS COM O SELO “PRÓ-ÉTICA”**

Luisa Nose - mackenzie

Ana Lucia Fontes De Souza Vasconcelos - Universidade Presbiteriana Mackenzie

Mariana Do Nascimento Ferreira - mackenzie

### **Resumo**

O Pró-Ética é uma iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU) e o Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, consiste em fomentar a adoção voluntária de medidas de integridade pelas empresas, por meio do reconhecimento público daquelas que se mostram comprometidas em implementar ações voltadas à prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção e fraude. Este estudo verifica se há impacto no desempenho econômico-financeiro das empresas certificadas pelo selo “Pró-Ética”, medido através do Retorno sobre Ativo (ROA), Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE), Margem Líquida e Endividamento, em comparação ao desempenho de companhias abertas do setor não certificadas. A pesquisa tem abordagem quantitativa e descritiva com procedimento de coleta de dados nas demonstrações contábeis publicadas no site da BM&FBOVESPA, das empresas certificadas entre 2013 e 2016 e concorrentes que não obtiveram o selo. A comparação do desempenho financeiro desses dois grupos nos anos 2013 x 2016, utilizando o teste de Wilcoxon nos índices ROE e Endividamento, apresentou um valor de significância (Si) superior a 0,05 e portanto, as médias não são significativamente diferentes impossibilitando a rejeição da hipótese de igualdade, dessa forma apenas esses dois índices puderam confirmar que empresas certificadas tiveram melhor desempenho financeiro que suas concorrentes não certificadas.

*Impactos Econômico-Financeiros no Desempenho das Empresas com o Selo “Pró-Ética”***Resumo**

O Pró-Ética é uma iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU) e o Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, consiste em fomentar a adoção voluntária de medidas de integridade pelas empresas, por meio do reconhecimento público daquelas que se mostram comprometidas em implementar ações voltadas à prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção e fraude. Este estudo verifica se há impacto no desempenho econômico-financeiro das empresas certificadas pelo selo “Pró-Ética”, medido através do Retorno sobre Ativo (ROA), Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE), Margem Líquida e Endividamento, em comparação ao desempenho de companhias abertas do setor não certificadas. A pesquisa tem abordagem quantitativa e descritiva com procedimento de coleta de dados nas demonstrações contábeis publicadas no site da BM&FBOVESPA, das empresas certificadas entre 2013 e 2016 e concorrentes que não obtiveram o selo. A comparação do desempenho financeiro desses dois grupos nos anos 2013 x 2016, utilizando o teste de Wilcoxon nos índices ROE e Endividamento, apresentou um valor de significância (Si) superior a 0,05 e portanto, as médias não são significativamente diferentes impossibilitando a rejeição da hipótese de igualdade, dessa forma apenas esses dois índices puderam confirmar que empresas certificadas tiveram melhor desempenho financeiro que suas concorrentes não certificadas.

**Palavras chave:** *Compliance*. Desempenho-financeiro. “Pró-Ética”.

## INTRODUÇÃO

As empresas que possuem um programa de integridade correm menos riscos de ter nas suas relações qualquer ato lesivo, desvio e corrupção, de acordo com a representante da Transparência e Prevenção de Corrupção da Controladoria Geral da União (CGU)<sup>i</sup>. Segundo o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon)<sup>ii</sup>, quando a empresa não apresenta as informações com transparência pode gerar dúvida, descrédito e desconfiança, prejudicando a imagem. Para Whitaker<sup>iii</sup> (2006), “a credibilidade de uma instituição é o reflexo da prática efetiva de valores como integridade, honestidade, transparência, qualidade do produto, eficiência do serviço, respeito ao consumidor, entre outros”. Além disso, os ônus impostos às empresas despreocupadas com a ética impactam negativamente podendo gerar multas elevadas, fraude interna, perda de confiança dos consumidores e investidores, quebra da rotina e empregados desmotivados, etc. Neste contexto, “com o objetivo de avaliar e divulgar as companhias voluntariamente engajadas na construção de um ambiente de integridade e confiança nas relações comerciais”, criou-se o Cadastro Nacional de Empresas Comprometidas com a Ética e a Integridade (Empresa Pró-Ética), uma iniciativa do Instituto Ethos e da CGU<sup>iv</sup> para reconhecer as empresas comprometidas em adotar medidas de integridade relacionadas a prevenção, detecção, interrupção e remediação de atos de fraude e corrupção.

Uma das formas de avaliar a representatividade da empresa é por sua eficiência financeira, mensurada em termos de custos e receitas, que deve refletir também sua credibilidade ética em oferecer bens de qualidade, a tornar a companhia competitiva e reduzir os riscos, além do seu compromisso com a confiabilidade de suas informações. Alguns estudos anteriores analisaram a existência de uma relação positiva entre a responsabilidade ética das corporações (boas praticas de governança corporativa e sustentabilidade empresarial) e seu desempenho econômico-financeiro (MACEDO; CORRAR, 2012; LIMA et al., 2014; CRISTÓFALO; AKAKI; ABE; MORANO; MIRAGLIA, 2016). Os dois primeiros estudos analisaram o desempenho econômico-financeiro das empresas com boas praticas de governança em relação àquelas que não as adotam, dentro de segmentos específicos, e evidenciaram que a governança corporativa tem influência, mas não relevante, sobre o desempenho financeiro das empresas. O ultimo estudo avaliou o desempenho de empresas que compõem o Índice de Sustentabilidade Empresarial da BM&FBOVESPA (ISE), em contraponto com empresas de mesmo segmento econômico ausentes do índice, demonstrando que algumas empresas apresentaram bom desempenho, enquanto outras apresentaram desempenho insatisfatório, não sendo possível determinar uma correlação específica entre o ISE e o desempenho das empresas. (CRISTÓFALO *et al.*, 2016).

Com objetivo de complementar tais investigações, este estudo analisa se há impacto no desempenho econômico-financeiro do lucro líquido das empresas que conquistaram o selo “Pró-Ética”, medido através do Retorno sobre Ativo (ROA), Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE), e Margem Líquida e Endividamento, em comparação com o desempenho de outras companhias abertas do setor que não possuem o selo.

Para garantir a viabilidade da pesquisa, foram levantadas, dentro do período de certificação do selo Pró-Ética, as empresas que possuem capital aberto com suas Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado) divulgadas no site da BM&FBOVESPA. As variáveis estudadas foram coletadas do Ativo Total, Passivo Total e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, além das Vendas e do Lucro Líquido da Demonstração de Resultado das empresas selecionadas. Para alcançar o objetivo proposto foram aplicados os testes estatísticos, Shapiro Wilk, Levene, Teste T, Wilcoxon Mann Whitney nos índices Margem Líquida, ROA (Retorno sobre Ativo), ROE (Retorno sobre Patrimônio Líquido) e Endividamento nas Demonstrações Financeiras; e por fim, realizada análise dos resultados.

## REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 MARCOS LEGAIS SOBRE A CORRUPÇÃO NO BRASIL E A LEI Nº 12.846/13

Até o advento da Lei nº 12.846/13, também conhecida como Lei Anticorrupção, embora já houvesse previsão do crime de corrupção no Brasil, não existia no ordenamento jurídico norma que alcançasse as empresas envolvidas em corrupção. Conforme Bittencourt (2014, p.21-22), a Lei Anticorrupção acresce ao Direito Penal e à perseguição à pessoa física, o Direito Administrativo Sancionador, indo ao alcance da pessoa jurídica. A Tabela 1 apresenta a cronologia dos marcos legais sobre esta temática:

Tabela 1: Marcos legais sobre a corrupção

<b>Marcos Legais</b>	<b>Tratados Internacionais</b>	<b>Autores</b>
Convenção da OCDE sobre o combate à corrupção	Promulgada pelo Decreto Presidencial nº 3678/00	(LEAL; RITT, 2014)
Convenção Interamericana contra a corrupção	Promulgada pelo Decreto Presidencial nº 4410/02	(LEAL; RITT, 2014)
Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção	Promulgada pelo Decreto Presidencial nº 5687/06	www.unodc.org
<b>Normas Infraconstitucionais</b>		
Lei da Improbidade Administrativa	Lei nº 8429/92	(LEAL; RITT, 2014)
Lei da lavagem de dinheiro	Lei nº 9613/98, alterada pela Lei nº 12.683/12	www.etco.org.br
Lei que incluiu o artigo 33B, C e D ao Código Penal	Lei nº 10.467/02	(LEAL; RITT, 2014)
Lei da transparência	LC 131/2009	www2.camara.leg.br
Lei da ficha limpa	LC 135/2010	www2.camara.leg.br
Lei de acesso à informação	Lei nº 12.527/11	www.cgu.gov.br
Lei de conflito de interesse	Lei nº 12.813/13	www.cgu.gov.br
Lei Anticorrupção	Lei nº 12.846/13	https://ojs.cgu.gov.br

Fonte: Elaborado pelos autores.

Nas informações da Tabela 1, verifica-se que o Brasil ratificou e promulgou três instrumentos jurídicos internacionais sobre a Corrupção: a Convenção sobre Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros com Transações Comerciais Internacionais da Organização para cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE.; a Convenção Interamericana contra Corrupção e a Convenção das Nações Unidas Contra Corrupção. Com a assinatura das Convenções Internacionais mencionadas, o Brasil assumiu o compromisso de combater a prática de suborno cometidos por pessoas físicas e jurídicas contra funcionários públicos estrangeiros; o suborno a funcionários públicos nacionais; abuso de função; enriquecimento ilícito e se comprometeu, ainda, em criar órgãos de prevenção contra práticas de corrupção. (LEAL; RITT, 2014)

Surgiu, assim, o desafio de responsabilização das pessoas jurídicas, tendo em vista o fato de não ser possível no Brasil a responsabilização penal de pessoas jurídicas por crime contra a ordem econômico-financeira. A esse respeito, a Convenção da OCDE, em seu art. 2º, dispõe que, nessas hipóteses, os países signatários deverão assegurar que as empresas sejam responsabilizadas por sanções não-criminais, incluindo sanções pecuniárias. (MEYER-PFLUG; OLIVEIRA, 2009)

Antes do Brasil assinar os tratados internacionais, já existia a Lei da Improbidade Administrativa (Lei nº 8429/92) e a Lei da Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9613/98), ambas leis penais, com o intuito de, respectivamente, coibir o enriquecimento ilícito às custas da administração pública e a ocultação de bens e valores provenientes de infração penal. Sobre a Lei da Lavagem de Dinheiro, Silveira e Diniz (2015, p. 180) salientam uma importante contribuição da norma:

Algumas constatações são peculiares. Inicialmente que se diga que a Lei de Lavagem de Dinheiro verdadeiramente inaugurou um certo sistema de *compliance* na realidade brasileira. Ao especificar que determinadas pessoas (físicas ou jurídicas) se mostram obrigadas a identificar seus clientes e a manter registros dos mesmos, e, por outro lado, comunicar certas operações financeiras, tudo com vistas ao evitamento de crime, perfaz uma noção de *criminal compliance*. Tem-se aqui, uma noção preventiva bastante clara [...].

Apesar da Lei da Lavagem de Dinheiro inovar trazendo um caráter preventivo aos crimes de corrupção e prever a aplicação de sanções administrativas para o caso de não cumprimento das normas de *compliance*, a sua aplicação não contribuiu de maneira significativa no tocante à responsabilização das empresas envolvidas em corrupção. (SILVEIRA; DINIZ, 2015)

Com a promulgação da Lei nº 12.683/12, que alterou a Lei da Lavagem de dinheiro, houve uma ampliação dos efeitos da condenação. Antes da alteração, o perdimento de bens e valores se limitava àqueles frutos da prática do crime, com a alteração, haverá perdimento de bens e valores relacionados direta ou indiretamente à prática de lavagem de dinheiro. Somente com a promulgação da Lei, depois regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015, o Brasil conseguiu atender as determinações das Convenções Internacionais no que diz respeito à responsabilização das pessoas jurídicas. A referida lei dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pelas práticas de atos contra a Administração Pública e, segundo Bittencourt (2014, p.22), preencheu uma lacuna existente na legislação brasileira ao alcançar a empresa do corruptor.

A contribuição da Lei encontra-se na aplicação das sanções, possibilitando que as pessoas jurídicas envolvidas em corrupção sejam penalizadas com multas que chegam à 20% do faturamento bruto anual. O Decreto nº 8.420/2015 estabelece hipóteses em que a aplicação das sanções será atenuada, quais sejam: a) proposta de acordo de leniência feita pela pessoa jurídica envolvida em corrupção se comprometendo em colaborar com as investigações; b) Existência de procedimentos internos de integridade – *Compliance*<sup>v</sup>. Dessa forma, a Lei traz em seu bojo o incentivo à criação de medidas preventivas nas empresas, assim como o incentivo à denúncia de irregularidades, buscando evitar a ocorrência de práticas antiéticas ou corruptas e fomentar a elaboração e aperfeiçoamento de Códigos de Ética. Com isso, a Lei também exige uma mudança de paradigmas com relação à necessidade das empresas em coibirem as práticas corruptas em suas instituições. (LEAL; RITT, 2014)

## 2.1 PROGRAMA DE *COMPLIANCE* COMO FERRAMENTA DE BOAS PRÁTICAS

Para a Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), “uma empresa é considerada ética quando age em conformidade com os princípios morais e as regras do bem proceder aceitas pela sociedade”<sup>vi</sup>.

Com isso, é possível utilizar o *compliance* como um instrumento para assegurar o cumprimento de tais regras. Segundo os autores Tomazeti, Costa, Souza e Goldensteins (2016, p.9):

O termo *compliance* origina do verbo inglês to comply, que tem como significado cumprir, responder a um comando. Tratando-se de termos práticos, caracterizam-se como *compliance* os “sistemas de controles internos que permitam esclarecer e proporcionar maior segurança”, tanto contábil quanto jurídica, prevenindo a empresa da execução de eventuais operações ilegais, culminando assim numa possível penalização do Estado. Tudo isso é feito a partir de uma perspectiva de controle de comportamento organizacional. Ou seja, *compliance* objetiva mitigar os riscos dos negócios desenvolvidos, por meio de um sistema de controles internos – o que se dá, em geral, respeitando as normas que a empresa deve observar.

Um programa de *compliance* tem como finalidade evitar responsabilizações e penalidades aplicadas pelo Estado em caso de descumprimento da legislação, ou seja, agir de acordo com uma regra, embora, num sentido mais amplo, possa também objetivar a segurança de suas informações, mormente aquelas confidenciais, evitar a manipulação ou uso de informação privilegiada e impedir ganhos pessoais ilícitos em razão da criação de condições falsas de mercado”. (TOMAZETI; COSTA; SOUZA; GOLDENSTEINS, 2016).

Dois marcos na legislação internacional que fortaleceram os conceitos de controle interno ou *compliance*, visando a transparência na gestão são: COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - Comissão Nacional sobre Fraudes em Relatórios Financeiros) em 1985 uma iniciativa independente e a Lei Sarbanes-Oxley (SOx) em 2002 por Paul Sarbanes; Michael Oxley. Um dos fatos relevantes ocorrido em 2002, foi a descoberta de manipulações contábeis na Enron, uma das empresas americanas mais conceituadas, ensejou em investigações que descobriram problemas semelhantes em várias outras empresas, como a WorldCom. Segundo Borgerth (2007, p. 16), o objetivo da Lei Sarbanes-Oxley é “restaurar o equilíbrio dos mercados por meio dos mecanismos que assegurem a responsabilidade da alta administração de uma empresa sobre a confiabilidade da informação por ela fornecida”. Por se tratar de legislação americana, poderia se interpretar que a relevância ficaria restrita aquele país, no entanto, como as empresas listadas na SEC (*Securities and Exchange Commission* - Comissão de Valores Mobiliários - agência federal dos Estados Unidos que detém a responsabilidade primária pela aplicação das leis de títulos federais e a regulação do setor de valores mobiliários) possuem filiais, coligadas e controladas em vários países, fez-se necessário que as regras da Lei Sarbanes-Oxley (em inglês, *Sarbanes-Oxley Act* ou simplesmente SOX) fossem colocadas em prática por terem mecanismos de auditoria e segurança confiáveis.

## 2.2 GOVERNANÇA CORPORATIVA COMO MECANISMO DE TRANSPARENCIA

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), entende-se que a governança corporativa é o “sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas. “ (www.ibgc.org.br).

Colombo e Galli (2012) definem como um conjunto de mecanismos pelos quais os fornecedores de recursos da empresa garantem a obtenção do retorno sobre seu investimento. E também protegem os investidores externos da expropriação pelos internos (gestores e acionistas controladores) reforçando que as boas práticas de governança corporativa convertem princípios básicos em recomendações objetivas, alinhando “interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a qualidade da gestão da organização, sua longevidade e o bem comum. “

Os princípios básicos de Governança Corporativa são demonstrados na Tabela 2:

Tabela 2: Princípios de Governança Corporativa

Transparência	Mais do que a obrigação de informar é o desejo de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. A adequada transparência resulta em um clima de confiança, tanto internamente quanto nas relações da empresa com terceiros.
Equidade	Caracteriza-se pelo tratamento justo de todos os sócios e demais partes interessadas ( <i>stakeholders</i> ). Atitudes ou políticas discriminatórias, sob qualquer pretexto, são totalmente inaceitáveis.
Prestação de Contas	Os agentes de governança (sócios, administradores (conselheiros de administração e executivos/gestores), conselheiros fiscais e auditores) devem prestar contas de sua atuação, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões.

Responsabilidade Corporativa	Os agentes de governança devem zelar pela sustentabilidade das organizações, visando à sua longevidade, incorporando considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.
------------------------------	---

Fonte: Elaborado a partir do site da ECGI. Disponível em:  
<[http://www.ecgi.org/codes/documents/ibcg\\_sep2009\\_pt.pdf](http://www.ecgi.org/codes/documents/ibcg_sep2009_pt.pdf)>.

Manzi (2008, p. 70) afirma que o *Compliance* contribui para a governança corporativa à medida que fortalece os controles internos da instituição e mitiga os riscos atrelados à reputação e riscos de sanção regulatórias, disseminando elevados padrões éticos. Sem ética, não há governança, uma vez que os padrões éticos e a indispensável interação das práticas de governança colaboram para que a corporação atinja seus objetivos e perenidade no mercado.

O programa Empresa “Pró-Ética”, sobre o qual se abordará adiante, na tentativa de estimular um ambiente de negócio mais íntegro, ético e transparente, utiliza-se de avaliação das melhores práticas de integridade das empresas como critério para selecionar aquelas que irão receber o selo e terão o direito de serem conhecidas como uma Empresa Pró-Ética.

### 2.3 PRÓ-ÉTICA E O AMBIENTE DE TRANSPARÊNCIA NAS EMPRESAS

O programa Pró-Ética foi instituído em 9 de dezembro de 2010, impulsionado pelas comemorações do Dia Internacional de Combate à Corrupção, por meio da parceria da Controladoria Geral da União (CGU) e o Instituto Ethos, com a posterior formação de um Comitê Gestor composto por entidades dos setores público e privado, entre elas: Confederação Nacional de Indústrias (CNI), Federação Brasileira de Bancos (Febraban), BM&F Bovespa, Ministério de Desenvolvimento Indústria e Comércio (MDIC), Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex), Instituto de Auditores Independentes do Brasil (Ibracon), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e, recentemente, Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO). A iniciativa de criar o programa tem por objetivo conscientizar o setor privado sobre a importância de prevenir e detectar atos de fraude e corrupção e, assim, fomentar a adoção voluntária de medidas de integridade e prevenção<sup>vii</sup>.

Com a promulgação da Lei nº 12.846/2013, o programa passou a adotar como parâmetro para a avaliação dos Programas de Integridade das Empresas as determinações do Decreto nº 8420/2015, que regulamentou a Lei Anticorrupção. A avaliação é feita pela Secretaria Executiva do Pró-Ética, formada por funcionários da Controladoria Geral da União a partir de respostas de um questionário e documentos apresentados pelas empresas que se candidatam ao programa<sup>viii</sup>.

As empresas consideradas aprovadas para figurar na lista anual de Empresas Pró-Ética são as que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos e que tenham obtido, no mínimo, 40 por cento da pontuação em cada área do questionário (Artigo 12º §1º do Regulamento 2017 da Empresa Pró Ética da CGU).

A Tabela 3 apresenta os critérios para que a empresa obtenha as maiores pontuações de acordo com o Documento Faixas de Pontuação da Empresa Pró-Ética da CGU:

Tabela 3: Itens do Pró-Ética

Comprometimento da Alta Direção e Compromisso com a Ética:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Demonstrar de forma clara e inequívoca que os membros da alta direção estão comprometidos com o programa de integridade;</li> <li>• Demonstrar que existe um setor (pessoa) específico e independente responsável pelo programa de integridade;</li> <li>• Disponibilizar um orçamento condizente com seu perfil para o programa de integridade;</li> <li>• Divulgar seu compromisso com a ética, a integridade e combate à corrupção tanto para público interno quanto para o externo; e</li> <li>• Participar em ações coletivas relacionadas ao tema.</li> </ul>
Políticas e Procedimentos:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar Código de Ética, padrões de condutas, política anticorrupção e procedimentos bem definidos, estruturados e adequados ao perfil apresentado;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Demonstrar que realiza abrangente avaliação de risco em relação a terceiros, que possui mecanismos adequados para prevenir possíveis irregularidades praticadas por esses terceiros, e que prevê sanções para essas irregularidades; e</li> <li>• Possuir controles internos e externos rígidos e estruturados.</li> </ul>
Comunicação e Treinamento:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Demonstrar que possui uma estratégia capaz de difundir interna e externamente as medidas do programa de integridade e promover valores éticos;</li> <li>• Demonstrar que proporciona fácil acesso ao Código de Ética/Conduta e às demais normas do programa de integridade para todos os seus funcionários, independentemente do nível hierárquico;</li> <li>• Comprovar que tais normas são acessíveis ao público externo;</li> <li>• Manter um fluxo contínuo de comunicação e divulgação de temas relacionados à ética e à integridade, utilizando diversos meios para alcançar seus funcionários e dirigentes;</li> <li>• Possuir um programa estruturado de capacitação e treinamento ligado aos temas de ética e integridade, com planejamento dos temas a serem abordados e do público a ser alcançado em cada um deles;</li> <li>• A capacitação alcança a alta direção e todos os demais funcionários, além de agentes intermediários, fornecedores e prestadores de serviço, naquilo que é pertinente, com abordagens diferentes dependendo do público-alvo;</li> <li>• Comprovar que existe uma unidade responsável por fomentar e garantir a realização de treinamentos relacionados ao programa de integridade; e</li> <li>• Demonstrar que a política de comunicação e treinamento é adequada ao perfil da empresa.</li> </ul>
Canais de Denúncia e Remediação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Demonstrar que possui canais de denúncias adequados ao seu perfil, que podem ser acessados tanto pelo público interno quanto pelo externo;</li> <li>• Garantir proteção aos denunciantes, além de incentivar a realização de denúncias por parte de funcionários e parceiros;</li> <li>• Possuir canais disponíveis para o esclarecimento de dúvidas relacionadas ao programa de integridade ou temas de ética;</li> <li>• Comprovar a existência de uma estrutura para recebimento, tratamento e apuração de denúncias, bem como de medidas que asseguram a tempestiva interrupção da irregularidade, a remediação da situação e, ainda, a revisão do programa de integridade de acordo com as falhas/deficiências verificadas; e</li> <li>• Demonstrar que existiu previsão de aplicação de medidas disciplinares, de acordo com a infração cometida, além de estabelecer normas e procedimentos que orientam sobre a comunicação às autoridades públicas competentes.</li> </ul>
Análise de Risco e Monitoramento	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Demonstrar que realiza análise de risco para verificar o grau de exposição à fraude e à corrupção de forma periódica;</li> <li>• Comprovar que utilizou e utiliza essa avaliação para elaboração e aprimoramento do programa de integridade; e</li> <li>• Demonstrar ainda realizar um monitoramento contínuo da aplicação e da efetividade do programa de integridade.</li> </ul>
Transparência e Responsabilidade Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovar que adota todas as medidas de transparência, indicadas no questionário; e</li> <li>• Possuir uma política clara e adequada ao seu perfil sobre financiamento político, doações filantrópicas e realização de patrocínios.</li> </ul>

Fonte: Documento Faixas de Pontuação da Empresa Pró-Ética da CGU. Disponível em:

<[www.cgu.gov.br/assuntos/etica-e-integridade/empresa-pro-etica/arquivos/documentos-e-manuais/faixas-de-pontuacao-empresa-pro-etica](http://www.cgu.gov.br/assuntos/etica-e-integridade/empresa-pro-etica/arquivos/documentos-e-manuais/faixas-de-pontuacao-empresa-pro-etica)>.

De acordo com Silva (2007), “um dos maiores desafios dos administradores é conduzir as atividades de maneira ética, enquanto alcançam altos níveis de desempenho econômico”. A atenção dos acionistas e investidores nas decisões e seus potenciais efeitos para a imagem da empresa, aumentou as demandas de responsabilidade social corporativa e ética. Agir de acordo com os preceitos morais e legais é o significado de ser ético, além de respeitar o outro, ser transparente e cumprir os acordos realizados. A empresa deve praticar estas atitudes e estes



comportamentos, porque isto influencia a imagem transmitida e percebida pelos clientes, fornecedores, concorrentes, mídia, governo e acionistas<sup>ix</sup>.

## 2.4 PERFORMANCE ECONÔMICA-FINANCEIRA

Os três índices mais utilizados dentre os índices financeiros, de acordo com Ross, Westerfield e Jordan (2010), são a margem líquida, que apresenta a proporção de lucro líquido para cada valor de venda; retorno sobre os ativos, também conhecido pela sigla em inglês ROA (*Return on Assets*) é uma medida do lucro por unidade monetária; e retorno sobre o patrimônio líquido, do inglês ROE (*Return on Equity*), é a verdadeira medida do desempenho do lucro, porque mostra para cada valor monetário de patrimônio líquido quanto de lucro foi gerado.

De acordo com Martins (2010), “a melhor maneira de se avaliar o grau de sucesso de um empreendimento é calcular o seu retorno sobre o investimento realizado”. Segundo Morante (2012), “retorno é todo ganho ou perda de um proprietário ou aplicador de recursos sobre os investimentos realizados”, é uma expectativa pessoal de quanto renderá um valor aplicado na empresa, seja em ações, fundos de investimento ou outro ativo. Sendo o retorno sobre o patrimônio líquido a fórmula mais importante para se analisar uma aplicação em ações ou cotas de uma sociedade para os sócios que integralizou o capital. Para Gitman e Madura (2003), “a margem líquida de lucro é uma medida comumente citada do sucesso da empresa com relação aos lucros sobre as vendas”, isso porque a margem líquida de lucro mede a porcentagem de cada unidade monetária em vendas restante depois de deduzidos todos os custos e despesas, inclusive os juros, impostos.

## 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa tem abordagem quantitativa e descritiva, que de acordo com Gil (2008), “tem como preocupação central descrever as características de determinada população, fenômeno, ou o estabelecimento de relações entre variáveis.”

Para coleta dos dados financeiros utilizou-se as demonstrações publicadas no site da BM&FBOVESPA. Inicialmente, foram selecionadas as empresas que receberam a certificação Pró-Ética entre os anos de 2013 e 2016, totalizando 36 premiações. Desse total, foram desconsideradas 21 empresas por não possuírem dados na base utilizada, como as Sociedades Empresárias Limitadas, as Associações Privadas, as Sociedades Anônimas Fechadas e as Empresas Públicas.

As empresas objeto de análise estão divididas em cinco categorias, separadas pela classificação setorial da BM&FBOVESPA: Financeiro e outros intermediários/ Intermediários financeiros/ Bancos; Materiais básicos/ Siderurgia e metalurgia; Materiais básicos/ Madeira e papel; Consumo não cíclico/ Produtos de uso pessoal e de limpeza; e Utilidade pública/ Energia elétrica. Em cada uma dessas categorias foi escolhida pelo menos uma empresa concorrente do mesmo setor, que não possua o selo Pró-Ética a fim de comparar os índices financeiros e verificar o possível impacto deste selo nos desempenhos financeiros.

A Tabela 5 apresenta as empresas que receberam o selo Pró-Ética e suas concorrentes separadas pela classificação setorial e as concorrentes utilizadas na comparação:

Tabela 5: Empresas consideradas para coleta de dados

Nome da Empresa Certificada	Ano da Certificação			Segmento da Empresa Certificada	Considerada para Pesquisa	Concorrente não Certificada
	2014	2015	2016			
AES Eletropaulo	X			Distrib. de Energia Elétrica	Sim	Centrais Elétricas de Santa Catarina CPFL
AES Sul	X			Distrib. de Energia Elétrica	Sim	
AES Tietê	X			Distrib. de Energia Elétrica	Sim	

Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC)	X			Distrib. de Energia Elétrica	Sim	Energia, Light, Energisa, Eletrobras, Ferbasa, Usiminas e Cemig
EDP Energias do Brasil	X			Distrib. de Energia Elétrica	Sim	
Elektro Eletricidade e Serviços		X		Distrib. de Energia Elétrica	Sim	
CPFL Energia	X			Distrib. de Energia Elétrica	Sim	
Neoenergia			X	Distrib. de Energia Elétrica	Sim	
Banco do Brasil	X			Instituição Financeira	Sim	Bradesco e Banco Pan
Banco do Nordeste (BNB)	X			Instituição Financeira	Sim	
Banco Santander (Brasil)	X			Instituição Financeira	Sim	
Itaú Unibanco			X	Instituição Financeira	Sim	
Companhia Siderúrgica Nacional (CSN)			X	Produção, Fundição e Preparação do Ferro e Aço	Sim	Gerdau
Duratex	X			Prod. de Painéis de Madeira e Louças e Metais sanitários	Sim	Eucatex
Natura			X	Prod. e Comercialização de Cosméticos e Varejos	Sim	Bombril
3M do Brasil	X			Tecnologia Diversificada	Não	-
ABB		X		Tecnologia de Energia e Automação	Não	-
AES Uruguaiana		X		Distribuição de Energia Elétrica	Não	-
Alphatec			X	Montagem e fabricação de equip. e estruturas metálicas	Não	-
Caixa Econômica Federal	X			Instituição Financeira	Não	-
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)		X		Gerenciar a Distribuição de Energia Elétrica	Não	-
Chiesi Farmacêutica			X	Farmacêutico	Não	-
Dudalina	X			Calçados e Varejos	Não	-
Enel Brasil			X	Distribuição de Energia Elétrica	Não	-
EY		X		Auditoria e Consultoria	Não	-
Granbio Investimentos	X			Fabr. de Biocombustíveis e Bioquímicos	Não	-
ICTS		X		Auditoria e Consultoria e Serviços em gestão de Riscos	Não	-
Infraero	X			Aeroportuária	Não	-
JLL – Jones Lang LaSalle			X	Concutoria Imobiliária	Não	-
Microsoft			X	Produção e Comercialização de <i>Softwares</i> e Varejos	Não	-
Nova/SB Comunicação			X	Agência de Publicidade e Propaganda	Não	-

Radix Engenharia e Desenvolvimento de Software			X	Engenharia e Desenv. de <i>Software</i>	Não	-
Serasa Experian			X	Concessão de Créditos	Não	-
Siemens	X			Automação, Digitalização e Eletrificação	Não	-
SNC-Lavalin Meio Ambiente		X		Serviços de engenharia	Não	-
Tecnew Informática			X	Produção e Comercialização de <i>Softwares</i> e Varejos	Não	-

Fonte: elaborado pelos autores a partir do *site* do Programa Pró-Ética.

A comparação dos dados que se pretende realizar foi feita com base nos testes de média. Inicialmente as amostras separadas por grupos foram submetidas a Teste de Normalidade (*Shapiro-Wilk*) e Teste de Homogeneidade das Variâncias (Levene). Para os grupos que têm distribuição Normal e apresentem homogeneidade das variâncias, foi efetuado Teste t para comparação de médias. Para os grupos que não apresentam normalidade e homogeneidade das variâncias foi efetuado o teste não-paramétrico de Mann Whitney de comparação de médias (Marôco, 2011). O objetivo do teste estatístico de hipótese é fornecer uma metodologia para que seja possível verificar se os dados amostrais trazem evidência que apoiem ou não um parâmetro populacional, hipótese. (BUSSAB, 2010)

A hipótese nula  $H_0$  representa aquilo que se acredita em uma determinada situação, a hipótese alternativa  $H_a$  representa uma inferência específica ou uma declaração a ser investigada. Caso a hipótese nula seja rejeitada, significa que conseguiu a comprovação estatística de que a hipótese alternativa está correta; se a hipótese nula não for rejeitada, significa que não conseguiu comprovar a hipótese alternativa, contudo, não significa que tenha comprovado a hipótese nula. (LEVINE; STEPHAN; KREHBIEL; BERENSON, 2008)

As definições de hipótese nula e hipótese alternativa são:

✓ Hipótese Nula  $H_0$ : Refere-se a um valor específico para o parâmetro da população; contém um sinal de igualdade com relação ao valor especificado para o parâmetro da população.

✓ Hipótese Alternativa  $H_a$ : Nunca contém um sinal de igualdade com relação ao valor específico para o parâmetro da população.

O teste de Shapiro Wilk (S-W), será utilizado para verificar se a amostra deriva, ou não, de uma população com distribuição normal. O teste de Levene é exato para distribuição subjacente normal e levemente liberal, é ideal para ser aplicada quando a distribuição dos erros se afastar consideravelmente da normal. Quando o valor de significância (Sig) da amostra apresenta um resultado abaixo de 0,05, as variâncias são heterogêneas de variância, o que leva a possibilidade de realizar transformações nos dados, mas caso o Sig seja maior que 0,05, significa que há homogeneidade de variâncias. (RIBOLDI, BARBIAN, KOLOWSKI, SELAU e TORMAN, 2014).

#### 4 RESULTADOS DA PESQUISA

Para análise dos dados calculamos primeiramente os dados de média e desvio padrão dos índices ROA, ROE, Margem Líquida e índice de endividamento dos anos 2013 a 2016.

A Tabela 6 apresenta os resultados obtidos do ano 2013. Como o selo Pró-Ética começou a ser utilizado em 2014, os dados não têm o comparativo entre as empresas que possuem das que não possuem o selo.

Tabela 6: Média e Desvio Padrão de 2013

Índice	Média	Desvio padrão
ROA	0,027	0,063
ROE	0,161	0,264

Margem	0,063	0,090
Endividamento	2,996	4,223

Fonte: elaborado pelos autores.

O ano de 2014 foi o primeiro ano com empresas detentoras do selo Pró-Ética, por este motivo, conseguimos calcular a média e desvio padrão das empresas que possuem o selo, e as que não a possuem, como pode ser observado na Tabela 7.

Tabela 7: Média e Desvio Padrão de 2014

Índice		Média	Desvio padrão
ROA	Possui Pró-Ética	0,033	0,029
	Não possui Pró-Ética	0,025	0,043
ROE	Possui Pró-Ética	0,120	0,085
	Não possui Pró-Ética	0,181	0,264
Margem	Possui Pró-Ética	0,089	0,048
	Não possui Pró-Ética	0,054	0,075
Endividamento	Possui Pró-Ética	4,421	4,378
	Não possui Pró-Ética	2,709	5,478

Fonte: elaborado pelos autores.

A Tabela 8, a seguir, mostra os resultados do ano 2015. Como podemos observar, a média tanto do ROA como a Margem Líquida das empresas que possuem o Pró-Ética tiveram resultados negativos, possivelmente, devido à situação econômica desfavorável do país neste ano.

Tabela 8: Média e Desvio Padrão de 2015

Índice		Média	Desvio padrão
ROA	Possui Pró-Ética	-0,020	0,133
	Não possui Pró-Ética	0,047	0,062
ROE	Possui Pró-Ética	0,151	0,371
	Não possui Pró-Ética	20,634	50,236
Margem	Possui Pró-Ética	-0,005	0,180
	Não possui Pró-Ética	0,102	0,107
Endividamento	Possui Pró-Ética	4,490	4,729
	Não possui Pró-Ética	1265,463	3094,481

Fonte: elaborado pelos autores.

O ano de 2016 mostra uma melhora nos resultados, contudo podemos observar que a média em todos os índices das empresas que possuem Pró-Ética são menores que as empresas que a possuem, conforme pode ser observado na Tabela 9.

Tabela 9: Média e Desvio Padrão de 2016

Índice		Média	Desvio padrão
ROA	Possui Pró-Ética	0,007	0,045
	Não possui Pró-Ética	0,023	0,018
ROE	Possui Pró-Ética	0,009	0,136
	Não possui Pró-Ética	0,124	0,095
Margem	Possui Pró-Ética	0,026	0,086
	Não possui Pró-Ética	0,065	0,042
Endividamento	Possui Pró-Ética	3,206	3,805
	Não possui Pró-Ética	5,488	4,744

Fonte: elaborado pelos autores.

Para realizar a análise dos indicadores ROA, ROE, Margem Líquida e índice de endividamento e compararmos se as empresas que possuem o selo Pró-Ética possuem algum

impacto positivo, foi necessário realizarmos a análise do teste de normalidade de *Sharipo-Wilk*. Os dados estão representados na Tabela 10 a seguir:

Tabela 10: Teste de normalidade Shapiro-Wilk

		2014		2015		2016	
		Estatística	Sig	Estatística	Sig	Estatística	Sig
ROA	Possui Pró-ética	0,961	0,797	0,797	0,056	0,904	0,314
	Não possui Pró-ética	0,944	0,403	0,578	0,000	0,915	0,123
ROE	Possui Pró-ética	0,922	0,377	0,498	0,000	0,919	0,423
	Não possui Pró-ética	0,734	0,000	0,691	0,000	0,960	0,640
Margem	Possui Pró-ética	0,922	0,371	0,898	0,363	0,982	0,972
	Não possui Pró-ética	0,963	0,709	0,794	0,001	0,971	0,827
Endividamento	Possui Pró-ética	0,781	0,009	0,496	0,000	0,879	0,184
	Não possui Pró-ética	0,831	0,007	0,916	0,083	0,880	0,032

Fonte: elaborado pelos autores.

Pelos resultados apresentados, podemos observar que alguns indicadores, tanto das empresas que possuem Pró-Ética como as que não possuem, têm valor de significância menor que 0,05. Sendo assim, nestes casos, rejeita-se a normalidade.

Os dados obtidos por meio da aplicação do teste de Levene estão demonstrados na Tabela 11. A partir do resultado, foi possível verificar a homogeneidade das variáveis.

Tabela 11: Teste de Levene – Homogeneidade das variáveis

	2014		2015		2016	
	Estatística	Sig	Estatística	Sig	Estatística	Sig
ROA	0,478	0,496	0,389	0,539	1,334	0,260
ROE	2,981	0,097	22,802	0,000	0,602	0,446
Margem	2,767	0,109	0,588	0,451	1,723	0,202
Endividamento	0,047	0,830	22,998	0,000	1,378	0,252

Fonte: elaborado pelos autores.

Para os grupos com distribuição Normal e homogeneidade das variâncias, foi efetuado o Teste T para comparação de médias. De outro lado, para os grupos que não apresentam normalidade e homogeneidade das variâncias foi efetuado o teste não-paramétrico de *Mann Whitney* de comparação de médias, conforme Tabela 12.

Tabela 12: Teste T e Mann-Whitney de 2014

Índice	Média ou Mediana		Sig.	Teste utilizado	Conclusão
	Não Possui	Possui Pró-ética			
ROA	0,025	0,033	0,608	Teste T	Não se rejeita a hipótese de igualdade
ROE	0,087	0,111	0,737	Mann-Whitney	Não se rejeita a hipótese de igualdade
Margem Líquida	0,054	0,089	0,200	Teste T	Não se rejeita a hipótese de igualdade
Endividamento	1,887	2,622	0,391	Mann-Whitney	Não se rejeita a hipótese de igualdade

Fonte: elaborado pelos autores.

Nota-se que para os dados de 2014, nos índices ROE e o Endividamento, foram utilizadas as medianas, já os outros índices foram utilizados a média. A conclusão a partir dos testes T e *Mann-Whitney* nos dados de 2014, entre as empresas que possuem o selo Pró-Ética e as que não possuem, é que não é possível afirmar que há diferença entre elas.

Para todos os índices do ano de 2015 foi utilizado o teste de Mann-Whitney, pois os dados não apresentam normalidade.

Tabela 13: Teste T e Mann-Whitney de 2015

Índice	Mediana		Sig.	Teste utilizado	Conclusão
	Não Possui	Possui Pró-ética			
ROA	0,017	0,019	0,387	Mann-Whitney	Não se rejeita a hipótese de igualdade
ROE	0,107	0,115	0,700	Mann-Whitney	Não se rejeita a hipótese de igualdade
Margem Líquida	0,039	0,093	0,355	Mann-Whitney	Não se rejeita a hipótese de igualdade
Endividamento	2,887	2,404	0,836	Mann-Whitney	Não se rejeita a hipótese de igualdade

Fonte: elaborado pelos autores.

A partir da análise dos dados, observa-se que neste ano também não se rejeita a hipótese de igualdade entre os índices das empresas que possuem o selo e as que não possuem, tendo em vista que as médias não são significativamente diferentes, ou seja, não podemos afirmar que há diferença entre as empresas com a certificação Pró-Ética das que não a possuem.

Tabela 14: Teste T e Mann-Whitney de 2016

Índice	Média ou Mediana		Sig.	Teste utilizado	Conclusão
	Não Possui	Possui Pró-ética			
ROA	0,005	0,007	0,335	Teste T	Não se rejeita a hipótese de igualdade
ROE	0,006	0,040	0,044	Teste T	Rejeita-se a hipótese de igualdade
Margem Líquida	0,017	0,021	0,230	Teste T	Não se rejeita a hipótese de igualdade
Endividamento	2,869	4,410	0,374	Mann-Whitney	Não se rejeita a hipótese de igualdade

Fonte: elaborado pelos autores.

No ano de 2016, foi utilizado a mediana para o índice Endividamento. Neste ano, o índice ROE apresentou um valor de significância (Sig) abaixo de 0,05, o que significa que a hipótese de igualdade é rejeitada, sendo a única variável e indicador que podemos afirmar que confirmou uma diferença entre as empresas que possuem Pró-Ética das que não a possuem. Já os outros índices apresentam Sig superior a 0,05 não sendo rejeitado a hipótese de igualdade, e portanto, não sendo possível afirmar que há diferença dos indicadores entre as empresas.

Com a finalidade de verificar a melhora nos índices das empresas detentoras do selo Pró-Ética nos anos posteriores a obtenção do selo, foi necessário, inicialmente, verificar a normalidade dos dados de 2013 x 2014, 2013 x 2015 e 2013 x 2016, conforme a Tabela 15:

Tabela 15: Teste de normalidade Shapiro-Wilk comparativo dos anos analisados

Índices	Estatística	Sig	Conclusão	Índices	Estatística	Sig	Conclusão	Índices	Estatística	Sig	Conclusão
ROA2013	0,939	0,545	Não se rejeita a Normalidade	ROA2013	0,919	0,500	Não se rejeita a Normalidade	ROA2013	0,876	0,174	Não se reje
ROE2013	0,903	0,235	Não se rejeita a Normalidade	ROE2013	0,945	0,696	Não se rejeita a Normalidade	ROE2013	0,596	0,000	Rejeita-s
ML2013	0,936	0,510	Não se rejeita a Normalidade	ML2013	0,897	0,354	Não se rejeita a Normalidade	ML2013	0,939	0,605	Não se reje
End2013	0,639	0,000	Rejeita-se a normalidade	End2013	0,929	0,573	Não se rejeita a Normalidade	End2013	0,779	0,017	Rejeita-s
ROA2014	0,961	0,797	Não se rejeita a Normalidade	ROA2015	0,797	0,056	Não se rejeita a Normalidade	ROA2016	0,904	0,314	Não se reje
ROE2014	0,922	0,377	Não se rejeita a Normalidade	ROE2015	0,498	0,000	Rejeita-se a normalidade	ROE2016	0,919	0,423	Não se reje
ML2014	0,922	0,371	Não se rejeita a Normalidade	ML2015	0,898	0,363	Não se rejeita a Normalidade	ML2016	0,982	0,972	Não se reje
End2014	0,781	0,009	Rejeita-se a normalidade	End2015	0,496	0,000	Rejeita-se a normalidade	End2016	0,879	0,184	Não se reje

Fonte: Elaborado pelos autores

A partir dos testes de normalidade, foi possível verificar quais testes deveriam ser utilizados nos dados comparativos ano a ano, se o Teste T ou o Teste Wilcoxon.

Quando comparamos os dados dos anos 2013 com 2014, podemos observar que o índice de Endividamento possui um Sig de zero, por este motivo utilizamos a mediana e o teste de Wilcoxon. Nesta comparação para nenhum índice é possível rejeitar a hipótese de igualdade, em outras palavras, não podemos afirmar que há diferença entre as empresas que possuem o selo das que não possuem entre os anos 2013 e 2014.

Tabela 16: Teste T e Wilcoxon – Comparação dos anos 2013 e 2014

Índice	Média ou mediana		Sig.	Teste utilizado	Conclusão
	2013	2014			
ROA	0,037	0,033	0,744	Teste T	Não se rejeita a hipótese de igualdade
ROE	0,096	-0,120	0,481	Teste T	Não se rejeita a hipótese de igualdade
Margem Líquida	0,076	0,089	0,380	Teste T	Não se rejeita a hipótese de igualdade
Endividamento	2,067	2,622	0,000	Wilcoxon	Não se rejeita a hipótese de igualdade

Fonte: elaborado pelos autores.

Nos índices ROA e Margem Líquida do comparativo 2013 x 2015 foram usadas as médias, aplicando-se o teste T. Nos demais índices foram utilizadas as medianas e o teste de Wilcoxon. Nesta análise, não podemos afirmar que os índices do comparativo 2013 e 2015 e das empresas que possuem a certificação das que não possuem, têm diferença entre si.

Tabela 17: Teste T e Wilcoxon – Comparação dos anos 2013 e 2015

Índice	Média ou mediana		Sig.	Teste utilizado	Conclusão
	2013	2015			
ROA	0,032	0,047	0,484	Teste T	Não se rejeita a hipótese de igualdade
ROE	0,080	0,115	0,249	Wilcoxon	Não se rejeita a hipótese de igualdade
Margem Líquida	0,075	0,102	0,471	Teste T	Não se rejeita a hipótese de igualdade
Endividamento	2,018	2,404	0,116	Wilcoxon	Não se rejeita a hipótese de igualdade

Fonte: elaborado pelos autores.

No comparativo 2013 x 2016, a seguir, foi utilizado o teste de Wilcoxon nos índices ROE e Endividamento.

A partir da Tabela 18, podemos verificar que o valor de significância do índice de Margem Líquida é de 0,015, sendo rejeitada a hipótese de igualdade. Com relação aos outros índices, por apresentarem Sig superior a 0,05, conclui-se que as médias não são significativamente diferentes, não sendo possível rejeitar a hipótese de igualdade, sendo o único índice financeiro que é possível afirmar que há diferença das empresas que possuem o Pró-Ética das que não a possuem.

Tabela 18: Teste T e Wilcoxon – Comparação dos anos 2013 e 2016

Índice	Média ou mediana		Sig.	Teste utilizado	Conclusão
	2013	2016			
ROA	0,050	0,023	0,079	Teste T	Não se rejeita a hipótese de igualdade
ROE	0,133	0,094	0,093	Wilcoxon	Não se rejeita a hipótese de igualdade
Margem Líquida	0,115	0,065	0,015	Teste T	Rejeita-se a hipótese de igualdade
Endividamento	2,795	4,410	0,161	Wilcoxon	Não se rejeita a hipótese de igualdade

Fonte: elaborado pelos autores.

Esta pesquisa possui uma delimitação em seu estudo sobre as empresas que buscaram o selo Pró-Ética. Existem empresas que possuem programas de integridade e não se candidatam ao selo, por motivos internos.

## CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

O estudo buscou verificar se as empresas aprovadas no programa Pró-Ética nos anos 2013, 2014 e 2015 e 2016 tiveram uma melhora no desempenho econômico-financeiro após a conquista do selo e em comparação ao desempenho das outras companhias abertas do setor que não possuem o selo. Utilizou variáveis de indicadores econômico-financeiros: Retorno sobre os Ativos (ROA), Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE), Margem Líquida (ML) e Endividamento.

As hipóteses testadas foram: Hipótese Nula H0: Refere-se a um valor específico para o parâmetro da população; contém um sinal de igualdade com relação ao valor especificado para o parâmetro da população, e Hipótese Alternativa Ha: Nunca contém um sinal de igualdade com relação ao valor específico para o parâmetro da população.

Com a finalidade de verificar a melhora nos índices das empresas detentoras do selo Pró-Ética nos anos posteriores a obtenção do selo, foi necessário verificar a normalidade dos dados de 2013 x 2014, 2013 x 2015 e 2013 x 2016. Quando comparados os dados dos anos 2013 com 2014, podemos observar que o índice de Endividamento possui um Sig de zero, por este motivo utilizamos a mediana e o teste de Wilcoxon. Nesta comparação para nenhum índice é possível

rejeitar a hipótese de igualdade, onde não se pode afirmar que há diferença entre as empresas que possuem o selo das que não possuem entre os anos 2013 e 2014.

Nos índices ROA e Margem Líquida do comparativo 2013 x 2015 foram usadas médias, aplicando-se o teste T. Nos demais índices foram utilizadas as medianas e o teste de Wilcoxon. Nesta análise, não podemos afirmar que as empresas que possuem a certificação das que não possuem, têm diferença entre si.

No comparativo 2013 x 2016, foi utilizado o teste de Wilcoxon nos índices ROE e Endividamento. Por apresentarem Sig superior a 0,05, conclui-se que as médias não são significativamente diferentes, impossibilitando a rejeição da hipótese de igualdade, dessa forma apenas esses dois índices puderam confirmar que empresas certificadas tiveram melhor desempenho financeiro que suas concorrentes não certificadas.

Considerando que este estudo aprofundou nas variáveis de desempenho econômico-financeiro, pesquisas futuras devem aumentar o tempo de conquista do selo como também inserir outras variáveis externas, por exemplo, o cenário de investigação de corrupção no Brasil, e comparar com empresas que possuem programas de integridade.

## REFERÊNCIAS

- BITTENCOURT, Sidney. Comentários à Lei Anticorrupção: Lei 12.846/2013. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.
- BORGERTH, Vania Maria da C. **SOX – Entendendo a Lei Sarbanes-Oxley**. São Paulo: Cengage Learning, 2007
- BUSSAB, Wilton O. **Estatística Básica**. São Paulo: Editora Saraiva, 2010.
- COLOMBO, Jéfferson Augusto; GALLI, Oscar Claudino. **Governança corporativa no Brasil. Níveis de governança e rendimentos anormais**. EDIÇÃO ESPECIAL 10 ANOS (2012).
- CRISTÓFALO, Renan Gazarini; Akaki, Alexis Shinj; Abe, Tatiana Camasmie; Morano, Rogério Scabim; Miraglia, Simone Georges El Khouri. **Sustentabilidade e o mercado financeiro: estudo do desempenho de empresas que compõem o índice de sustentabilidade empresarial (ISE)**. *REGE-Revista de Gestão* 23 (2016), 286-297. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rege/article/view/129030/125684>> Acesso em 06 de fevereiro de 2018
- GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2008.
- GITMAN, Lawrence; MADURA, Jeff. **Administração financeira: uma abordagem gerencial**. São Paulo: Pearson, 2003.
- MACEDO, Marcelo A.; CORRAR, Luiz J. **Análise comparativa do desempenho contábil financeiro de empresas com boas práticas de governança corporativa no Brasil**. Disponível em: <<http://revistas.ufpr.br/rcc/article/view/25258/17968>>. Acesso em 06 de maio de 2017.
- MANZI, Vanessa A. **Compliance no Brasil: consolidação e perspectivas**. São Paulo: Saint Paul Editora, 2008.
- MEYER- PFLUG, Samantha R.; OLIVEIRA, Victor Eduardo T. **O Brasil e o combate internacional à corrupção**. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/194901/000861763.pdf?sequence=3>> Acesso em 25 de abril de 2017.
- LEAL, Rogério G.; RITT, Caroline F. **A previsão dos mecanismos e procedimentos internos de integridade: compliance corporativo na Lei Anticorrupção: sua importância considerado como uma mudança de paradigmas e educação empresarial**. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/view/5544>>. Acesso em 15 de março de 2017.



LEVINE; STEPHAN; KREHBIEL; BERENSON. **Estatística: Teoria e Aplicações**. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

LIMA, Sérgio et al. **Governança Corporativa e desempenho econômico**: uma análise dos indicadores de desempenho entre os três níveis do mercado diferenciado da BM&FBOVESPA. Disponível em: <<http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1809227616301084>>. Acesso em 06 de maio de 2017.

MARÔCO, João. **Análise estatística com o SPSS Statistics**, Report Number, Lda.

MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de Custos**. São Paulo: Atlas, 2010.

MORANTE, Antônio S. **Administração financeira: decisões de curto prazo, decisões de longo prazo, indicadores de desempenho**. São Paulo: Atlas, 2012.

RIBOLDI; João; BARBIAN, Márcia Helena; KOLOWSKI, Ana Beatriz; SELAU, Lisiane; TORMAN, Vanessa. **Prescisão e poder de testes de homocedasticidade paramétricos e não paramétricos avaliados por simulação**. Ver. Bras. Biam, São Paulo, v. 32, n. 3, jul-set, 2014.

ROSS, Stephen; WESTERFIELD, Randolph; JORDAN, Bradford. **Administração Financeira**. São Paulo: McGraw Hill, 2010.

SILVA, Reinaldo O. **Teorias da Administração**. São Paulo: Pearson, 2007.

SILVEIRA, Renato de Melo J; DINIZ, Eduardo S. **Compliance, direito penal e a lei anticorrupção**. São Paulo: Saraiva, 2015.

TOMAZETI, Rafael Sgoda; Costa, SILVA, Christian Douglas da; SOUZA, Rhaiza de; GOLDENSTEIN, Alberto Israel Barbosa de Amorim. **A importância do compliance de acordo com a Lei Anticorrupção**. Anais XI EVINCI — Centro Universitário Autônomo do Brasil — UniBrasil, 2016. Disponível em: <<http://portaldeperiodicos.unibrasil.com.br/index.php/anaisevinci/article/viewFile/1693/1131>>. Acesso em 05 de maio de 2017.

WHITAKER, Maria C. **Por que as empresas estão implementando Código de Ética**. 2006. Disponível em: <[idis.org.br/por-que-as-empresas-estao-implementando-codigos-de-etica/](http://idis.org.br/por-que-as-empresas-estao-implementando-codigos-de-etica/)>. Acesso em 05 de maio de 2017.

---

<sup>i</sup> <[www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/09/programas-de-integridade-favorecem-mercado-diz-cgu](http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/09/programas-de-integridade-favorecem-mercado-diz-cgu)>

<sup>ii</sup> <[www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/detSalaImprensaRelese.php?cod=1978](http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/detSalaImprensaRelese.php?cod=1978)>

<sup>iii</sup> <[idis.org.br/por-que-as-empresas-estao-implementando-codigos-de-etica/](http://idis.org.br/por-que-as-empresas-estao-implementando-codigos-de-etica/)>

<sup>iv</sup> <[www3.ethos.org.br/conteudo/projetos/integridade/empresa\\_pro\\_etica](http://www3.ethos.org.br/conteudo/projetos/integridade/empresa_pro_etica)>

<sup>v</sup> <[www.etc.org.br/noticias/cgu-define-criterios-atenuantes-em-lei-anticorrupcao](http://www.etc.org.br/noticias/cgu-define-criterios-atenuantes-em-lei-anticorrupcao)>

<sup>vi</sup> <[www.cbic.org.br/](http://www.cbic.org.br/)>

<sup>vii</sup> <[www.cgu.gov.br/assuntos/etica-e-integridade](http://www.cgu.gov.br/assuntos/etica-e-integridade)>

<sup>viii</sup> <[www.cgu.gov.br/assuntos/etica-e-integridade](http://www.cgu.gov.br/assuntos/etica-e-integridade)>

<sup>ix</sup> <[www.serasaexperian.com.br/quem-somos/institucional/codigo-conduta/](http://www.serasaexperian.com.br/quem-somos/institucional/codigo-conduta/)>